

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 6/2005 de 11 de Janeiro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial

1. Proceder ao pagamento das despesas da deslocação da enfermeira que presta apoio técnico à Associação, para participar numa acção de formação realizada na ilha Terceira.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 140,00€ (cento e quarenta euros) destinado a comparticipar a referida deslocação.

02 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, José Alberto Fialho.